PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.846, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 45.243,53 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 45.243,53

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.1103 - Ampliação Do Hospital Municipal Sandoval De Araújo Dantas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 45.243,53
F.r.: 500
1 Recursos Do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 45.243,53

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.1000 - Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente R$ - 1.300,01
F.r.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade
3.3.90.33 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$ - 4.000,00
F.r.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$ - 19.000,00
F.r.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 2.048,54
F.r.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade
3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação R$ - 3.999,99
F.r.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade
3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores R$ - 468,30
F.r.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.301.0001.1000 - Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente R$ - 726,00
F.r.: 500
1 Recursos Do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.302.0001.1000 - Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente R$ - 55,49
F.r.: 500
1 Recursos Do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.302.0001.1030 - Construção, Ampliação Ou Reforma De Bens Imóveis
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 10.000,00
F.r.: 500
1 Recursos Do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.302.0001.2001 - Atenção Especializada E Hospitalar
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ - 3.645,20
F.r.: 500
1 Recursos Do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1000	4.4.90.52	1.500	R$ - 1.300,01	-
0001.2046	3.3.90.33	1.500	R$ - 4.000,00	-
0001.2046	3.3.90.36	1.500	R$ - 19.000,00	-
0001.2046	3.3.90.39	1.500	R$ - 2.048,54	-
0001.2046	3.3.90.40	1.500	R$ - 3.999,99	-
0001.2046	3.3.90.92	1.500	R$ - 468,30	-
0001.1000	4.4.90.52	1.500	R$ - 726,00	-
0001.1000	4.4.90.52	1.500	R$ - 55,49	-
0001.1030	3.3.90.39	1.500	R$ - 10.000,00	-
0001.2001	3.3.90.14	1.500	R$ - 3.645,20	-
0001.1103	4.4.90.51	1.500	-	R$ 45.243,53

Jaru/RO, 23 de setembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 24/09/2024 às 14:56, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2625384** e o código verificador **5A27B2C1**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/09/2024**, edição **689**, página **19** e código verificador **21218**.

Referência: Processo nº 19-10773/2024. Docto ID: 2625384 v1